



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR N° 013/2010 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo I – Subanexo I – da Lei Complementar nº 001/2008 de 10 de janeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

ANEXO – I

SUBANEXO – I

Quant.	Denominação	Faixa/Nível		Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
06	Professor de Educação Básica I	CD	1/I	30 semanais	Efetivo	Habilitação em Magistério ou Pedagogia

Art. 2º - Os cargos criados nos termos do artigo 1º, serão preenchidos após aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, item II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços públicos, devidamente justificados pela área competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Nos mais aplicam-se os dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

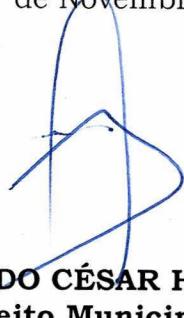




Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.010.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **“SEMANÁRIO”**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

LEI COMPLEMENTAR N° 013/2010 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo I – Subanexo I – da Lei Complementar nº 001/2008 de 10 de janeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

ANEXO - I**SUBANEXO - I**

Quant.	Denominação	Faixa/Nível	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
06	Professor de Educação Básica I	CD	1/I	30 semanais	Efetivo

Art. 2º - Os cargos criados nos termos do artigo 1º, serão preenchidos após aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, item II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços públicos, devidamente justificados pela área competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Nos mais aplicam-se os dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **“SEMANÁRIO”**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

1	Cozinha
1	Cozinha
3	Bibliote
3	Bibliote
3	Vigia I
3	Vigia II

Art. 4º - Complementar nº 0 Provimento Efetivo referido Quadro da

Quantidade	
1	Farmac
1	Farmac

Art. 5º - preenchidos após a II, da Constituição serviços públicos, c

Art. 6º - Lei serão atendidas considerada no orç

Art. 7º - Complementares n

Art. 8º .

Registrada e afixada no jornal **“SEMAN**